



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 755, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a incluir nos orçamentos anuais, subvenções econômicas às entidades que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir transferências intragovernamentais, mediante subvenções econômicas no orçamento de 1997/1998, para suprir o "deficit" de manutenção da Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia - CAGERO, da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR e da Empresa de Navegação de Rondônia - ENARO e da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia - CEPRORD.

Parágrafo único - V E T A D O .

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais para atendimento de despesas correntes, no âmbito das entidades mencionadas no Art. 1º desta Lei, nos orçamentos de 1997 e 1998.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 1997, 109ª da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 001/98
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997
CONVOCANDO PARA O EXAME DE SELEÇÃO
O CANDIDATO Nº 001/98

CONVOCANDO PARA O EXAME DE SELEÇÃO
O CANDIDATO Nº 001/98

CONVOCANDO PARA O EXAME DE SELEÇÃO
O CANDIDATO Nº 001/98

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONVOCANDO PARA O EXAME DE SELEÇÃO
O CANDIDATO Nº 001/98

CONVOCANDO PARA O EXAME DE SELEÇÃO
O CANDIDATO Nº 001/98

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONVOCANDO PARA O EXAME DE SELEÇÃO
O CANDIDATO Nº 001/98



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO